



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
Sistema de Protocolo e Controle de Processo
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 01/11/2016

Nº Proc.: 2016/017792 17:41

Identificação

Contribuinte LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO CPF 28811216672
Rua / Av Numero 0
Complemento CEP
Bairro
Cidade Patos de Minas - MG
Tipo de Processo PROCESSO GERAL
Assunto LICITAÇÕES EM GERAL
SubAssunto IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Contato
Identificação
Justificativa

Situação

Requerimento: ___ Deferido ___ Indeferido ___ Arquite-se
Assinatura Requerente: _____

Observação

CONCORRÊNCIA 22/2016

Fluxo do Processo

GERÊNCIA DE PROTOCOLO E INFORMAÇÃO

Table with multiple rows of dashed lines for tracking process flow.

Protocolo

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
Sistema de Protocolo e Controle de Processo

Nº Processo: 17792 Ano: 2016 Hora: 17:41 Data do Processo: 01/11/2016
Contribuinte LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO Tempo Estimado 15 Dias
Assunto LICITAÇÕES EM GERAL
SubAssunto IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Justificativa

As informações sobre andamento de processos só serão prestadas mediante apresentação desse recibo

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ILUSTRÍSSIMO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG.

LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, casado, residente na cidade de Patos de Minas-MG, portador da carteira de identidade nº 1220744 SSP/MG, e CPF nº 288.112.166-72, apresenta com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 22/2016**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

A) DA TEMPESTIVIDADE

Conforme determinado no Item 24.5 do Edital "*Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.*". Como a data de abertura das PROPOSTAS está marcada para dia **04/11/2016**, verifica-se tempestiva impugnação proposta dia **01/11/2016**.

B) DO MOTIVO

Direcionamento Técnico I - CUSTO DA SOLUÇÃO (SENSORES)

O Item 12.2 do TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I do Edital, apresenta exigência técnica referente aos SENSORES DE ESTACIONAMENTO que além de onerar o custo da solução **RESTRINGE** a participação de empresas legalmente estabelecidas e com experiência comprovada na prestação de serviço de Operação e Gestão de estacionamento rotativo público, que utilizam em suas soluções outras tecnologias diferentes dos SENSORES exigidos mas oferecem o mesmo resultado necessário para a perfeita gestão do estacionamento, frustrando o caráter competitivo da Licitação.

Conforme determinado na Planilha de estimativa de custo (Anexo I - A a G) "INVESTIMENTOS INICIAIS", está previsto que a Contratada terá um custo inicial para a implantação dos SENSORES de R\$ 1.598.702,17 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos) para a gestão de 1.973 vagas. De acordo com a estimativa, cada sensor terá um custo de R\$ 810,29 (oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos), incluindo os outros equipamentos necessários (Tachão QR COLD e Placa para impressão QR COLD) a expectativa é de um investimento inicial somente para a implantação dos SENSORES será de no mínimo R\$ 1.669.888,01 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo).

A solução de Gestão de estacionamento rotativo utilizando a solução Parquímetro no lugar de SENSORES, atende a todas as exigências técnicas do edital, com exceção da utilização dos Sensores exigidos, e oferecem a mesma qualidade de gestão com um custo muito inferior à solução de sensores, vejamos.



Um único Parquímetro atende a demanda de até 50 vagas, apresentando ao software gestor da solução as mesmas informações apresentadas pela solução de sensores, com a única diferença da forma de envio dos dados. A solução SENSORES envia a informação da utilização da vaga de forma automática utilizando a tecnologia GPRS (celular), já a solução PARQUIMETRO o usuário necessita digitar no parquímetro o valor e tempo que irá utilizar a vaga. Como pode ser visto a única diferença operacional é que uma solução não necessita do usuário ir até o parquímetro.

Cada Parquímetro tem um valor comercial estimado em R\$ 17.000,00 (instalado), levando em consideração que pra cada 50 vagas se faz necessário 1 Parquímetro, seria necessário a instalação de apenas 40 (quarenta) Parquímetros para atender a demanda de 1.973 vagas, gerando uma necessidade de investimento de apenas R\$ 680.000,00 para oferecer o mesmo serviço oferecido pela solução de Sensores. Como pode ser observado, com a utilização da solução de parquímetro haveria uma redução de 60% do valor de investimento inicial com a parte de equipamento.

Abrangendo a análise, e incluindo todo o investimento inicial além dos equipamentos a economia seria ainda maior. Segundo a previsão da planilha de custo do ANEXO I do edital, a contratada terá um INVESTIMENTO INICIAL utilizando os SENSORES no valor de R\$ 1.975.745,53 (Hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), por outro lado, utilizando a solução de Parquímetro a contratada teria uma estimativa de investimento inicial de R\$ 1.010.857,52 (Hum milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos, proporcionando uma economia de R\$ 964.888,01 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e um centavo), ou seja, 50% a menos de Investimento Inicial.

Além do alto custo de investimento inicial, a Solução com Sensores irá gerar uma necessidade de custo com manutenção muito superior à solução com Parquímetros, levando em consideração que para a Solução com Sensores serão necessários 1.973 unidades de sensores que deverão estar cobertas por suporte técnico e garantia, quando a solução com Parquímetro demandará uma necessidade de custo de investimento com manutenção muito inferior pois utilizará apenas 40 unidades de parquímetro com suporte técnico e garantia.

Abaixo fazemos uma simples comparação das duas soluções que podem oferecer de forma satisfatória a gestão das vagas de estacionamento conforme as exigências do Edital:

	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Solução Sensores	<p>Detecção automática do veículo na vaga</p>	<p>Auto custo do equipamento</p> <p>Auto custo de manutenção</p> <p>Numero maior de equipamentos</p> <p>Utilização de tecnologia GPRS</p>

	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Solução Parquímetro	Custo infinitamente inferior Custo de manutenção inferior Numero inferior de equipamentos Não utiliza GPRS	Necessidade de utilização do Parquímetro para registro do uso da vaga.

Direcionamento Técnico II – RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO (SENSORES)

Em um primeiro momento não é possível perceber qual o impacto que o custo do investimento e implantação da solução poderá causar à Prefeitura, uma vez que se trata de CONCESSÃO DE DIREITO DE USO e EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO, quando não há investimento de implantação por parte do município. No entanto, quando adentrarmos na estimativa de custo total da solução, incluindo o valor de OUTORGA que será o critério de avaliação da Proposta Vencedora, podemos considerar que uma licitante que tiver um maior custo de investimento na implantação, não terá possibilidade de apresentar proposta de valor de Outorga nas mesmas condições de outros licitantes que terão necessidade de investimento inicial inferior. Desta forma a exigência técnica mais onerosa da solução irá influenciar no valor da Proposta de Outorga do Licitante, consequentemente na proposta mais vantajosa para o município.

O item 12.2 – TECNOLOGIA do “TERMO DE REFERENCIA” ANEXO –I do Edital apresenta cópia fiel de especificação técnica de processos licitatórios onde foram exigidos como critério de habilitação que a proposta oferecesse exclusivamente a solução de SENSORES DE ESTACIONAMENTO, e nestes casos os processos licitatórios tiveram restrição de participação de inúmeras empresas que possuem experiência comprovada na administração de estacionamento rotativo, porém, não utiliza a solução de sensores.

A solução de Gestão de estacionamento rotativo com Sensores, foi adotada como exigência técnica obrigatória em alguns processos licitatórios de outras cidades recentemente, e apenas 1 empresa consegue atender a obrigatoriedade de fornecer a solução de sensores.

As cidades de Rio Verde-GO, Catalão-GO e Itumbiara-GO exigiram exatamente a mesma especificação técnica contida no TERMO DE REFERENCIA do presente edital (cópia fiel do termo de referencia dos editais), incluindo os mesmos erros gramaticais, e o resultado do processo foi a comprovação do indício de RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, pois em TODOS os processos licitatórios apenas 1 empresa apresentou proposta, pois apenas 1 empresa consegue apresentar a solução de sensores. (Segue anexo as ATAS para comprovação das alegações)

- **Cidade: Rio Verde-GO**

Concorrência Pública 003/2014

Objeto: Outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, para atender as disposições da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Transito), conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos a este Edital.

Quantidade de empresa participante: 01

Quantidade de Proposta recebida: 01

Nome da(s) empresa(s) participante: EXPLORA PARTICIPAÇÕES

Nome da empresa vencedora: EXPLORA PARTICIPAÇÕES

Quantidade de vagas: Mínimo 1.700 vagas, Máximo 3.000 vagas

Valor pago pela Outorga: Não houve

Valor do Repasse mensal: 12%

- **Cidade: Itumbiara-GO**

Concorrência Pública 002/2016

Objeto:

OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTÔNOMO PARA CONTROLE E AFERIÇÃO DO USO REMUNERADO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GOIÁS.

Quantidade de empresa participante: 01

Quantidade de Proposta recebida: 01

Nome da(s) empresa(s) participante: EXPLORA PARTICIPAÇÕES

Nome da empresa vencedora: EXPLORA PARTICIPAÇÕES

Quantidade de vagas: 1.840 vagas

Valor pago pela Outorga: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Valor do Repasse mensal: 8%

- **Cidade: Catalão-GO**

Concorrência Pública 06/2013

Objeto:

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTÔNOMO PARA CONTROLE E AFERIÇÃO DO USO REMUNERADO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CATALÃO.



Quantidade de empresa participante: 01
Quantidade de Proposta recebida: 01
Nome da(s) empresa(s) participante: EXPLORA PARTICIPAÇÕES
Nome da empresa vencedora: EXPLORA PARTICIPAÇÕES

Quantidade de vagas: 2.184 vagas
Valor pago pela Outorga: Não houve.
Valor do Repasse mensal: 11%

A cidade de UBERABA-MG na Concorrência 12/2016 também apresentou em seu Edital (do mesmo objeto), cópia do termo de referencia dos processos citados acima e que está sendo utilizada na presente Concorrência (nº 22/2016), especificamente nos itens 12.2, 12.3, 12.3.1 e 12.6 do TERMO DE REFERENCIA Anexo I. Após impugnação julgada procedente, o processo foi suspenso e o termo de referencia alterado, possibilitando a utilização das duas soluções (Parquímetro e Sensores).

Como pode ser observado acima, em todos os processos que utilizaram na íntegra a especificação técnica com a exigência exclusiva da solução de sensores, constantes no presente instrumento convocatório, tiveram nítida e comprovada restrição ao caráter competitivo pois não foi possível a participação de empresas que possuem capacidade técnica e experiência comprovada na gestão de estacionamentos rotativos urbanos, mas não utilizam obrigatoriamente a solução SENSORES.

Lei 8666/93

Art. 3º

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Abstenha de incluir cláusulas em edital que venham a impor ônus desnecessários aos licitantes, (...) por implicar restrição ao caráter competitivo do certame, em violação ao art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Acórdão 1227/2009 Plenário

É vedado aos agentes públicos incluir nos atos de convocação condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções impertinentes em relação aos interessados. Acórdão 2579/2009 Plenário (Sumário)



Nos certames de licitação, esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. (Manual do TCU)

Exigir de forma obrigatória que a solução de Gestão de Estacionamento rotativo ofereça exclusivamente a tecnologia sensores fere gravemente o Princípio da Isonomia e o Princípio da legalidade quando oferece através da exigência dos sensores, condições especiais a um determinado licitante que possui a solução mais onerosa e restringe a participação de outros licitantes que oferecem solução semelhante com custo inferior. Além de impossibilitar a apresentação de uma proposta de preço de Outorga maior quando se há a necessidade de um maior investimento injustificado de equipamento onerando a solução e conseqüentemente o custo do serviço prestado, ferindo gravemente o Princípio do Interesse Público.

Além de influenciar na oferta do "valor da outorga" os custos excessivos serão transferidos à sociedade, usuários do serviço, pois quanto maior o custo de investimento e manutenção da prestação do serviço maior será o custo da cobrança do serviço prestado, ou seja, maior será a taxa de utilização da vaga.

C) DO PEDIDO

- I) Requer seja dado provimento a presente impugnação como tempestiva;
- II) Requer que o TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I do Instrumento convocatório seja alterado excluindo a exigência exclusiva de SENSORES possibilitando que o licitante ofereça também a solução de Parquímetro oferecendo a mesma qualidade na gestão do serviço conforme demais exigências do termo de referencia;

Neste Termos,

P. Deferimento.

Patos de Minas, 01 de Novembro de 2016.

LUIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE RIO VERDE- GO, PARA CONDUÇÃO DO JULGAMENTO TECNICO DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 003/2014 VISANDO A OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE, DENOMINADO ÁREA VERDE, PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA AMT.

As (08.00) oito horas do dia 11 de setembro de 2014 reuniu-se a Comissão Técnica de Licitação. Concorrência nº 003/2014: Karla Maria de Paula Rodrigues (Engenheira de Trânsito), Everaldo Leite Ribeiro (Engenheiro da Computação), Michel Vieira Alves (Assessor Jurídico), nomeados pelo Presidente da AMT, para realização da análise da proposta técnica apresentada pelo Licitante EXPLORA PARTICIPAÇÕES CNPJ n. 10.483.781/0001-76, nos termos do Anexo – Dos Critérios para Julgamento das Propostas, item 2. Proposta Técnica

A Licitante apresentou a proposta técnica relativa às atividades que pretende desenvolver para prestar os serviços adequadamente, atendendo às condições do termo e do que estabelece o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/95.

Observa-se das fls. 002/257 que a Licitante apresentou modelo operacional que pretende implantar:

Por sua vez, já na fl. 007/015 discorreu detalhadamente todos os equipamentos que serão instalados e usados na operação

Ainda, agora nas fls. 015/032 trouxe relação das especificações técnicas dos componentes materiais, dispositivos, equipamentos, softwares, produtos e insumos necessários para a implementação integral da solução em condições ideais de operação, bem como os manuais equipamentos no Anexo I.

O cronograma de implantação a fls. 91

A proposta apresentou como meio de pagamento: O pagamento avulso, Pagamento com TAG, pagamento via smart fone, pagamento via e-commerce (internet), ponto de venda credenciados e, principalmente via monitores conforme descrito na fl. 87.

A proposta apresentou ainda os critérios de projeto e dimensionamento das áreas de estacionamento público a serem implantadas na fl. 068.

Apresentou elementos típicos de projeto viário e de sinalização vertical e horizontal a serem implantados a fl. 058

A proposta adequou a listagem dos recursos Recursos Humanos para o sistema de

estacionamento rotativo

Fora apresentado Cronograma de Implantação na fl. 91

Ademais, os moldes da Campanha Publicitária Informativa para o sistema de estacionamento rotativo, com a descrição e detalhamento das etapas de divulgação aos usuários, pode ser vista a fl. 71;

Na proposta constou o Sistema Gerenciador de toda solução de estacionamento, chamado de "Zabix" (fl. 61), bem como os relatórios financeiros possibilitando transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços.

A licitante apresentou junto a fl. 248/257 a relação nominal da equipe técnica de nível superior, proposta para a execução das obras e dos serviços, inclusive com a identificação, formação e experiência profissional de técnico de nível superior e termo de autorização/compromisso dos profissionais relacionados, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica.

Uma vez ultrapassada a fase de análise da projeto técnico executivo, passaremos a análise pormenorizada da pontuação técnica, conforme quadro do anexo do Edital.

Em linhas gerais a solução apresentada pelo Licitante apresenta, resumidamente, os seguintes componentes

1. Central de Comunicação – MAIN METER, 2. PDA Portátil – HAND HELD, 3. Sensor de Estacionamento SUBMETER, 4. Cartão Inteligente – TAG.

Além de atribuir a pontuação indicaremos a página que a especificação esta localizada junto a proposta do Licitante.

QUANTIDADE DE VAGAS ADMINISTRADAS PELOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

1	O parquimetro ou dispositivo a ser instalado atendera no máximo ate 10 vagas simultaneamente	10 Pontos
	O parquimetro ou dispositivo a ser instalado atendera um quantitativo maior que 10 vagas simultaneamente	20 Pontos

Neste item observa-se dos manuais, principalmente a fl. 145 que o gerenciador de vagas, neste caso, chamado pela empresa de Main Meter é responsável por controlar até 20 vagas simultaneamente

Logo, neste item a pontuação é de **20 pontos**.

INFRAESTRUTURA DE INSTALAÇÃO

2	O sistema necessita de passagem de cabeamento e/ou cortes em meio fio e asfalto para a instalação e operacionalização de um ou mais equipamentos	10 Pontos
	O sistema não necessita de passagem de cabeamento e/ou cortes em meio fio e asfalto para a instalação e operacionalização dos equipamentos. A comunicação do sistema é feita utilizando-se fim a fim de tecnologias de transmissão/recepção sem fio	20 Pontos

Neste item, as fl. 147, pode-se observar que o sistema que comunica com o

Main Meter, chamado pela Licitante de Sub Meter, que é justamente o sensor de presença localizado nas ruas possuem a tecnologia sem fio.

A pontuação neste item é de **20 pontos**.

ALIMENTAÇÃO ELETRICA DOS EQUIPAMENTOS

- | | | |
|---|---|-----------|
| 3 | Um ou mais componentes da solução necessitam de alimentação elétrica | 10 Pontos |
| | Todos os componentes da solução fazem uso de alimentação própria e/ou fazem uso de fontes de energia renováveis para alimentação elétrica | 20 Pontos |

Neste ponto, apesar do Main Meter e Submeter possuírem alimentação Fotolítica, ou seja, não necessita de alimentação externa, o HandHeld, que faz parte da solução, necessita de alimentação elétrica (fl. 146) – carregador e cabo USB.

Por este motivo, a pontuação neste item é de **10 pontos**.

DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE ARMAZENAMENTO DE CRÉDITO

- | | | |
|---|---|-----------|
| | Para uso do crédito se faz necessária qualquer ação por parte do usuário do sistema | 10 Pontos |
| 4 | O sistema dispõe de dispositivo eletrônico para armazenamento de crédito que possibilita o débito automático (sem nenhuma intervenção do detentor) dos créditos pré-carregados dos usuários após ação de estacionar na vaga | 20 Pontos |

A solução apresenta um dispositivo chamado TAG – que se comunica com os Sub Meter e carrega os créditos armazenados pelo usuário do sistema sem a necessidade de intervenção humana – fl. 148.

Neste item a pontuação é **20 pontos**.

DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS PARA VENDA E FISCALIZAÇÃO

- | | | |
|---|---|-----------|
| | Os dispositivos não fazem parte integrante da solução ou não são contemplados na solução | 10 Pontos |
| 5 | O sistema dispõe de dispositivos computacionais móveis e portáteis que fazem parte integrante da solução de estacionamento e possibilitam venda/recarga de créditos de estacionamento e fiscalização quanto ao uso das vagas do sistema | 20 Pontos |

Todo o Sistema composto pelo Main Meter, Hand Held, Sub Meter e o Tag, são interligados por rede sem fio e fazem parte da solução de estacionamento, possibilitando a venda / recarga de créditos de maneira harmoniosa, podendo ser observado no manual dos equipamentos (fl. 145/148, especificações da rede de fl. 006/015)

Neste item a pontuação é **20 pontos**.



IRREGULARIDADES QUANTO AO USO DAS VAGAS

- | | | |
|---|---|-----------|
| 6 | Não informa automaticamente ao Agente de Trânsito e/ou monitores da concessionária | 10 Pontos |
| | O sistema informa automaticamente para dispositivos móveis portáteis de posse dos Agentes de Trânsito e/ou dos monitores da concessionária quando da ocorrência de irregularidades: uso da vaga sem o devido pagamento do preço público ou sem crédito nos dispositivos eletrônicos de armazenamento; tempo máximo de permanência excedido de estacionamento na mesma vaga; e uso indevido das vagas destinadas a portadores de necessidades especiais e idosos | 20 Pontos |

Devido ao uso da detecção de vagas, o sistema é capaz de informar automaticamente para dispositivos móveis portáteis de posse dos Agentes de Trânsito e/ou dos monitores (Hand Held) quando da ocorrência de irregularidades listadas neste item (fl. 010/016). Observa-se das fl. 13/23 que o sistema faz todas essas indicações

Neste item a pontuação é **20 pontos**.

A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PELO USO DA VAGA SE DA ATRAVÉS DE:

- | | | |
|---|---|-----------|
| 7 | Emissão de ticket que devera ser colocado no veículo para a visualização da comprovação do pagamento ao Agente de Trânsito | 10 Pontos |
| | Transação eletrônica que regulariza automaticamente a vaga no sistema e na tela do dispositivo móvel de posse dos agentes e monitores | 20 Pontos |

O sistema de cobrança, devido a detecção automática não necessita da emissão de ticket para colocação no para-brisa do veículo, conforme se observa nas fl. 27/33 e 55/56

A pontuação é **20 pontos**.

CONTROLE DO USO DAS VAGAS ESPECIAIS (IDOSOS / PNE / CARGAS)

- | | | |
|---|--|-----------|
| 8 | Não controla o uso de vagas especiais, a não ser pela vigilância dos Agentes de Trânsito e/ou monitores da concessionária | 10 Pontos |
| | O sistema possibilita que os equipamentos instalados em vagas especiais somente funcionem exclusivamente para os usuários credenciados para o uso daquelas vagas | 20 Pontos |



Observa-se da fl. 24 que o sistema eletrônico permite a nomenclatura e identificação de cada vaga. Dessa feita, as vagas delimitadas pelo poder público como especiais estariam identificadas no sistema, não necessitando da vigilância física. Neste particular **20 pontos**.

INFORMAÇÕES ON-LINE DAS INFRAÇÕES COMETIDAS

9	Não informa ao Agente de Trânsito a localidade e nem o tipo de infração cometida	10 Pontos
	O sistema informa ao Agente de Trânsito a vaga e o tipo da infração cometida	20 Pontos

Em leitura da Topologia da Rede, em especial as fl. 06/14, observa-se que o sistema proposto, através do HandHeld informa ao agente de fiscalização a vaga e a infração cometida.

Inclusive nas fl. 21/29 demonstra com indicação de telas todo o procedimento fiscalizatório. Neste item **20 pontos**

RELATÓRIOS - O SISTEMA GERA RELATÓRIOS TÉCNICOS GERENCIAIS "ONLINE" A QUALQUER TEMPO, INFORMANDO DADOS COMO:

10	Taxa de ocupação do espaço público diário, semanal e mensal	5 Pontos
	Taxa de respeito ao sistema	5 Pontos
	Produção financeira oriunda da comercialização dos créditos de estacionamento diário, semanal e mensal	5 Pontos

A Licitante apresenta taxa de ocupação diária, mensal e semanal – 5 Pontos.
A taxa de respeito – 5 pontos.
Toda a produção financeira – 5 pontos.
Conforme se vê nas fl. 27, 30, 31 a 33, e 56.
Neste item **15 pontos**.

Dessa feita, terminada toda análise de itens, com a somatória dos requisitos chegamos a nota final de **185 pontos**.

A Nota Técnica Equivalente (NTE) da Licitante será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NTE = \left(\frac{NTp}{MNT} \right) \times 100$$

Onde


NTE Nota Técnica Equivalente da Proponente
NTp Nota Técnica da Proponente
MNT Maior Nota Técnica entre todas as Proponentes

$$NTE = (185 / 185) \times 100 = 100$$

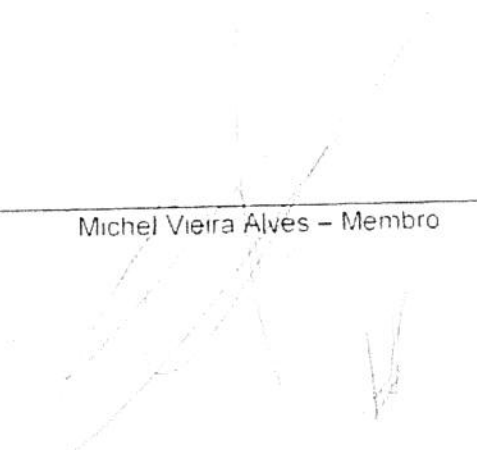
NTE = 100

Nada mais a relatar

Sendo o que me foi relatado, eu Michel Vieira Alves, lavrei a presente onde assino com os demais participantes desta análise.



Karla Maria de Paula Rodrigues – Responsável Técnico



Michel Vieira Alves – Membro



Everaldo Leite Ribeiro – Membro

PORTARIA Nº. 07/2014

O Presidente da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito de Rio Verde GO, no uso de suas atribuições legais etc:

CONSIDERANDO o Processo n. 2013047249,

CONSIDERANDO a Concorrência Pública n. 005/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear equipe técnica para julgamento da proposta técnica e teste de equipamentos a ser adquiridos no certame acima indicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação da proposta técnica e equipamentos a serem avaliados, composta pelos seguintes servidores:

- **Karla Maria de Paula Rodrigues**, formação superior Engenharia Civil, pós-graduada em Mobilidade Urbana e atual responsável pela Engenharia de Trânsito da AMI RV, mat. 8571,

- **Everaldo Leite Ribeiro**, formação superior Ciências da Computação, mat. 9474

- **Michel Vieira Alves**, Assessor Jurídico, mat. 8028,

Art. 2º - Por sua vez, o servidor Michel Vieira Alves será o secretário e responsável pela condução dos trabalhos;

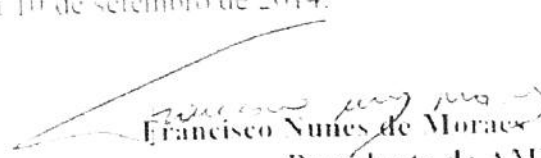
Art. 3º - Os servidores acima poderão, caso assim entendam, solicitar o apoio dos demais servidores do órgão, em especial da equipe de fiscalização;

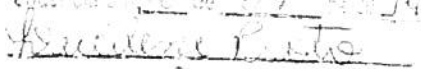
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DE RIO VERDE, GO, em 10 de setembro de 2014.


Francisco Nunes de Moraes
Presidente da AMI

Processo nº 2013047249
nº 02/14
em 10 de 09 de 2014

Secretaria

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2014

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO**

As 08h00min do dia 10 (nove) do mês de outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás reuniram-se os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto n.º 800/2014, tendo comparecido o Presidente: WLSLEY SANTOS FERREIRA e os membros CLAUDIA CRUVINEL MARQUES SANTIAGO e VALLESKA SILVA RODRIGUES, e ainda o Presidente e o Assessor Jurídico da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMT, respectivamente FRANCISCO MUNES DE MORAES e MICHEL VIEIRA ALVES, inscrito na OAB GO sob n.º 27.366, com a finalidade de proceder a abertura do envelope de proposta de preço, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2014**, cujo objeto é **Outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, para atender as disposições da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito), conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos ao Edital.**

Devidamente publicados os avisos e disponibilizados de forma gratuita o edital e seus anexos no Placar da Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, site oficial do Município, jornal de grande circulação (O HOJE), no Diário Oficial do Estado compareceu a seguinte empresa:

- **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF n.º 10.483.781/0001-76, estabelecida no Distrito Federal - Brasília DF, sito SIA Sul, Trecho 06, Lote 05/15, Bloco A - 1º andar, neste ato representada por seu procurador, o Sr. JAMES FREDERICO ROCHA COELHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB GO sob n.º 35.126 e CPF n.º 273.872.831-68.

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2014

Na sessão anterior (recepção dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preço) acompanhou o presente certame o advogado representante da empresa que apresentou impugnação ao Edital, URBICELI TECNOLOGIAS URBANAS LTDA, o Sr. ULISSES LEONEL VÍNCIO, brasileiro, casado, inscrito na OAB GO sob n.º 22.972, com escritório na cidade de Rio Verde GO, na Rua Fortunato de Castro, n.º 99, Bairro Odília. E ainda, a ASSOCIAÇÃO DE MAÇONS AMIGOS DE RIO VERDE - AMARV, representando os cidadãos rio-verdense, se fez presentes pelos senhores ADEMIR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 011.388.809-06 e RICARDO M. JARDIM, inscrito no CPF sob n.º 002.457.976-96.

Compareceu também, o assessor jurídico da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMI, o Sr. MICHEL VIEIRA ALVES, inscrito na OAB GO sob n.º 27.366 e o Coordenador de Comunicação e Informática, o Sr. HUMBERTO EUGÊNIO, inscrito no CPF sob n.º 097.325.108-54.

A Comissão Permanente de Licitação fez a abertura do envelope n.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA, já qualificada anteriormente, constatando-se que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADA.

Todos os documentos foram vistos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pela empresa licitante, pelo advogado presente e pelos representantes da ASSOCIAÇÃO DE MAÇONS AMIGOS DE RIO VERDE - AMARV.

Ao realizar a abertura do segundo envelope n.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA, franqueada a vista do respectivo documento aos presentes, todos vistoriam, e após análise da proposta técnica com auxílio da equipe técnica da AMI foi lavrada a ATA da Reunião de aprovação da referida Proposta Técnica, tendo sido devidamente publicado o resultado no site da Prefeitura, e enviando no e-mail da empresa licitante, do advogado da empresa Urbiceli e dos representantes da AMARV.

Dando sequência aos trabalhos, nesta sessão compareceu a empresa EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.483.781/0001-76, já qualificada anteriormente, neste ato representada por seu procurador

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2014

MAURICIO FENNER COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito a OAB GO sob n.º 25.997 e no CPF sob n.º 661.210.271-34, portador da Carteira de Identidade RG 3244331-3080765SE/SP GO, residente na cidade de Goiânia GO.

Ao se realizar a abertura do envelope n.º 3 - proposta de preços da empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA**, verificou-se a que a mesma apresentou o valor mensal R\$ 26.507,25 (vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.537.420,50 (um milhão quinhentos e trinta e sete e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, em 05 (cinco) anos, que por sua vez representa um percentual de **12% (doze por cento)** para Outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, para atender as disposições da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito).

Realizada a análise para a definição da Nota Comercial Equivalente (NCE), utilizou-se a fórmula prevista no Edital, qual seja: $NCE = 80 + 20 \times \left(\frac{OC}{MO}\right)$

Onde:

NCE: Nota Comercial Equivalente da Proponente

OC: Oferta da Proponente

MO: Maior oferta apresentada dentre todas as Proponentes

Aplicando-se o percentual de 12% tanto para a oferta da proponente (OC) quanto para a maior oferta apresentada dentre todas as proponentes (MO), chegou-se a **NOTA COMERCIAL EQUIVALENTE (NCE)** da proponente de **100 (cem)**.

Tendo em vista que o julgamento das propostas proceder-se-á pelo critério de Técnica e Preço, nos termos da Lei 8.666/1993, na forma deste subitem, sendo que a classificação das propostas será efetuada em função da **MAIOR NOTA FINAL - NF** - obtida. A **Nota Final (NF)** de cada licitante será determinada pela seguinte equação de pontuação: **a)** A Diretoria de Licitações, após a obtenção da Nota Comercial Equivalente (NCE) e da Nota Técnica Equivalente (NTE), procederá da seguinte forma: considerando o prescrito no inciso II do § 2º do art. 46 da Lei Federal nº 8.666/93, atribuir-se-á peso 0,4 (quatro décimos) para a proposta comercial e peso 0,6 (seis décimos)

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2014

para a proposta técnica, que comporão o calculo da Média Ponderada (MP), para fins de julgamento da vencedora da licitação.

A Média Ponderada (MP) será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = [(NTE \times 0,60) + (NCE \times 0,40)]$$

Onde

NE: Nota Final

NTE: Nota Técnica Equivalente da Proponente

NCE: Nota Comercial Equivalente da Proponente

Desta feita, considerando que a Nota Técnica Equivalente tem valor de **100 (cem)**, conforme julgamento técnico realizado pela AME, constante da Ata de Reunião da Comissão Técnica, bem como que a Nota Comercial Equivalente (NCE) realizada acima, também tem o valor de 100 (cem), aplicando-se a fórmula $NF = [(NTE \times 0,60) + (NCE \times 0,40)]$, $NF [(100 \times 0,60) + (100 \times 0,40)]$, $NF [(60) + (40)]$, $NF = 100$.

Assim, foi atribuída a **NOTA FINAL** de **100 (cem)** pontos.

Insta salientar que o valor encontrado foi de 100, tendo em vista que a oferta da proponente, bem como a maior oferta apresentada por todos os proponentes, neste caso apenas uma participante, a nota foi sempre dividida por ela mesma.

Levando-se em consideração que o critério definido para a presente licitação que tem por fim a Concessão dos serviços de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento nas vias públicas do Município, foi de **melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica**, a empresa apresentou o seu valor de forma que atendeu aos critérios estabelecidos no edital.

Assim ao se realizar o julgamento das propostas técnica e preço, a Comissão Permanente de Licitação declarou as propostas apresentadas pela empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA**, como sendo a vencedora.

Em síntese a empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA.** fora declarada vencedora do certame, apresentando o valor mensal R\$ 26.507,25 (vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.537.420,50 (um milhão quinhentos e trinta e sete e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), em 05 (cinco) anos, que por sua vez representa um percentual de **12% (doze por cento)** para Outorga de concessão do serviço de implantação, exploração e administração do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas do Município de Rio Verde, denominado Área Verde, para atender as disposições da AMT (Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito), levando em consideração ainda, a **NOTA FINAL de 100 (cem) pontos.**

Indagada ao representante da empresa licitante sobre a intenção de apresentação de recurso do julgamento da presente fase este abriu mão do prazo recursal.

Fica consignado ainda, que para a homologação final do objeto será realizado o **TESTE DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO**, previsto no item 3 do Termo de Referência, para tanto a AMT solicitará a apresentação de amostra de uma solução completa e funcional do sistema eletrônico e informatizado para controle do uso remunerado de vagas de estacionamento da Empresa com instalação e operacionalização de equipamentos que permitam funcionamento em pelo menos 10 (dez) vagas, nos termos da proposta. As amostras deverão ser apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação, sob pena de desclassificação da licitante.

A empresa participante declara estar ciente do ocorrido nesta Sessão, sem contar que todos os atos serão publicados no site do Município, e envio de email para o endereço eletrônico informado:

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA

-contato@exploraparking.com.br


-james.frederico@terra.com.br


-mauriciofenneradv@gmail.com

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.003/2014

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada, lavrando a presente ata que vai devidamente assinada pelo Presidente, demais membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pela empresa Licitante, pelo Presidente e Assessor Jurídico da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito - AMT, e por quem mais o quisesse.


WESLEY SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE


CLÁUDIA CRUVINEL SANTIAGO
MEMBRO


VALESKA SILVA RODRIGUES
MEMBRO

Licitante presente:

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TEC. E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA

Representantes da AMT


FRANCISCO NUNES MORAES


MICHEL VIEIRA ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Características técnicas mínimas dos componentes da solução****Sensores de estacionamento:**

Deteção automática do veículo na vaga por sensor de presença de massa metálica; Não serão aceitos sensores de presença infravermelho ou adaptados;
Deverá ser revestido com material resistente a impacto;
Resistência à compressão de 10T ou superior;
Interface sem fio de comunicação de dados para informação ao equipamento eletrônico de controle multi-vagas, em tempo real, das mudanças de status de vaga, a saber: vaga ocupada, vaga desocupada, vaga operante, vaga inoperante, vaga regular ou vaga irregular;
Possibilidade de comunicação, via rede sem fio ou RFID, com os dispositivos armazenadores de crédito especificados neste documento, associando de forma automática o dispositivo armazenador à vaga estacionada para efeito de tarifação e fiscalização.

Equipamento eletrônico para controle multi-vagas:

Alimentação por painéis fotovoltaicos e baterias internas;
Interface de comunicação de dados sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;
Possibilidade de gerenciar, no mínimo, 15 vagas com o mesmo equipamento;
Interface de comunicação de dados GPRS para envio das informações e transações ocorridas nos equipamentos ao sistema gerenciador de estacionamento rotativo;
A comunicação dos dados até o sistema gerenciador de estacionamento rotativo deverá ser, obrigatoriamente, criptografada.

Dispositivos de armazenamento de Crédito (Cartões Inteligentes):

Dispositivos eletrônicos armazenadores de crédito de estacionamento para uso nos veículos do município;
Interface de comunicação sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;
Associação automática com a vaga ocupada, sem intervenção do usuário, de forma a iniciar débito do usuário detentor dos cartões inteligentes após associação;
Alimentação com baterias internas de longa duração;
Os Cartões Inteligentes inseridos com créditos de estacionamento deverão ser utilizados em qualquer vaga disponibilizada nas Áreas Azul e Vermelha. Tais Cartões deverão possuir mecanismos que possibilitem diferenciá-los das vagas em uso comum com a destinadas a Idosos, Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e Carga e Descarga, a fim de coibir o uso destas a quem de não direito;

Dispositivos computacionais portáteis para fiscalização da área tarifada e comercialização dos créditos de estacionamento

O sistema a ser ofertado pela concessionária deverá ser dotado de dispositivos computacionais móveis e portáteis que farão parte integrante da solução e realizarão, basicamente, duas funções:

Fiscalização/Controle: equipamentos móveis, terminais eletrônicos (ou similares) com transmissão de dados (gprs), para controle da rotatividade, monitoramento e respeitabilidade do sistema pelo tempo de utilização das vagas; Neste perfil de acesso o sistema deverá permitir visualizar no dispositivo móvel (similar a um palm), graficamente, as vagas com respectivos status e alarmes.

As seguintes informações deverão ser acessíveis pelo dispositivo neste perfil: tempo de acionamento do sensor em cada vaga, o tempo de permanência do veículo em cada vaga, alar-



1000415

Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 002/2016**

As 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2016, a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 1.065/2013 de 19/12/2013, composta pelos membros, Paulo César Pereira Proto, Eliete Costa da Silva e pelo seu presidente Dionizio Rodrigues Neves, reuniu-se na sala do Departamento de Compras para abertura do certame público e recebimento dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS (PROPOSTA COMERCIAL E PROPOSTA TÉCNICA) da **Concorrência Pública n.º 002/2016** - Processo n. 2016003519, destinada a **outorga da concessão, com o de MELHOR TÉCNICA para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Itumbiara - Goiás, para veículos automotores e similares**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes. Apregoados os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão, confirmando o comparecimento dos licitantes: **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.**, sociedade com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL, Trecho 6, Lotes 05/15, Bloco A, 1º Andar - parte, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 10.483.781/0001-76, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. MARCEL DINIZ OLIVEIRA, OAB/DF 46.829, inscrito no CPF sob n. 029.034.811-05, residente e domiciliado em Brasília-DF. Apresentada a documentação de credenciamento exigida no subitem 16.1.1. do Edital, entregues os envelopes os Envelopes 01 – Habilitação, 02 – Proposta de Preços e 03 – Proposta Técnica pelo representante da empresa participante, atendidas as exigências do subitem 11.1.1 do Edital (*11.1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES somente dará por recebidos, para efeito deste Edital, os envelopes, devidamente lacrados e subscritos, protocolados conforme previsto no subitem 11.1*) foram os mesmos recebidos mediante emissão de "Protocolo de Recebimento" assinado pelos membros da CPL. Ato contínuo a CPL. iniciou a abertura do envelope Nº 01 contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Suspensa a sessão pelo prazo de 01 (uma) hora. Bem analisados os documentos, os membros da CPL., por unanimidade, declararam a empresa participante **HABILITADA** por atender todos os requisitos exigidos no ITEM 12 do edital e respectivos subitens. Retomada a sessão, comunicado o resultado da fase da habilitação ao representante da empresa presente, abriu-se a palavra ao mesmo para, querendo, se manifestar, momento em que o representante declinou da palavra, RENUNCIANDO ao prazo recursal quanto a esta fase, de

Diretoria Geral de Compras

Rua Paranaíba, n. 117, Centro - Itumbiara GO - PABX (64) 3433-0425 FAX (64) 3433-0419



000416

Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

forma expressa, conforme "Termo de Renúncia" lançado aos autos. Ato contínuo, considerando o disposto no Item 17.4 do Edital (17.4. A sessão de abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, referentes às propostas comercial e técnica, poderá ser realizada imediatamente após a abertura do(s) Envelope(s) nº 01, atinente à habilitação, e neste caso não se aplicarão as disposições do subitem 17.3 ao 17.3.3, não pertinentes à hipótese, desde que sejam observadas as seguintes condições: **I** - Os representantes das licitantes, devidamente credenciados, deverão estar presentes na sessão de abertura; **II** - Deverá ser realizada a comunicação do resultado da habilitação a todos os presentes, acompanhado o respectivo registro em ata; **III** - Deverá constar da referida ata a recusa expressa quanto à interposição de recurso por parte de todas as licitantes presentes) a CPL procedeu a abertura do envelope de nº 03 - PROPOSTA TÉCNICA. Suspendeu-se a sessão pelo prazo de 01 (uma) hora para análise da proposta técnica apresentada pela empresa e respectivo atendimento aos quesitos estabelecidos do ITEM 18.3 do Edital, bem como atribuição de Nota Técnica (NT). Bem analisados os documentos componentes da PROPOSTA TÉCNICA, atendidos os requisitos do item 18.3, os membros da CPL apuraram a seguinte pontuação para os quesitos constantes no subitem 18.3.5, sendo:

QUANTIDADE DE VAGAS ADMINISTRADAS PELOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		
1	<u>O parquímetro ou dispositivo elencado no atestado atende um quantitativo maior que 10 vagas simultaneamente</u> - Página 026 da Proposta Técnica da empresa, item 4.1 - Modelo de Operação - Equipamento Main Meter - 12 vagas simultaneamente - CAT 1020160000645 (p.356) e página 360 da Proposta Técnica	30 Pontos
DETECÇÃO ELETRÔNICA DE OCUPAÇÃO DA VAGA		
2	<u>O sistema dispõe de sensor instalados em cada vaga, para detecção de ocupação, com comunicação em tempo real com o sistema conforme termo de referência</u> - Páginas 008 a 011 e Página 026 da Proposta Técnica da empresa, item 4.1 - Modelo de Operação - Equipamento Submeter ("Detecção automática de veículo") - CAT 1020160000645 (p.356) e página 360 da Proposta Técnica	30 Pontos
DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE ARMAZENAMENTO DE CRÉDITO		
3	<u>O sistema dispõe de dispositivos eletrônicos para armazenamento de crédito que possibilitam o débito automático (sem nenhuma intervenção do detentor) dos créditos pré-carregados dos usuários após ação de estacionar na vaga</u> - Página 006 (segundo parágrafo) e 028 da Proposta Técnica da empresa - Página 026, Item 4.1 - Modelo de Operação - Equipamento TAG - CAT 1020160000645 (p.356) e página 360 da Proposta Técnica	30 Pontos



000417

Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS PARA VENDA E FISCALIZAÇÃO		
4	<u>O sistema dispõe de dispositivos computacionais móveis e portáteis que fazem venda/ recarga de créditos de estacionamento e fiscalização quanto ao uso das vagas</u> - Página 035 da Proposta Técnica da empresa - Página 026, Item 4.1 - Modelo de Operação - Equipamento "handheld de venda/fiscalização" - CAT 1020160000645 (p.356) e página 360 da Proposta Técnica	30 Pontos
IRREGULARIDADES QUANTO AO USO DAS VAGAS		
5	<u>O sistema informa ocorrências automaticamente para dispositivos móveis portáteis conforme termo de referência</u> - Página 042 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 366 da Proposta Técnica	30 Pontos
A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PELO USO DA VAGA SE DÁ ATRAVÉS DE:		
6	<u>Transação eletrônica que regulariza automaticamente a vaga no sistema e na tela do dispositivo móvel de posse dos agentes e monitores</u> - Páginas 037 a 044 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 362 da Proposta Técnica	30 Pontos
CONTROLE DO USO DAS VAGAS ESPECIAIS (IDOSOS/PNE/CARGAS)		
7	<u>O sistema possibilita que os sensores instalados em vagas especiais somente funcionem exclusivamente para os usuários credenciados para o uso daquelas vagas</u> - Páginas 049 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 364 da Proposta Técnica	30 Pontos
INFORMAÇÕES ON-LINE DAS INFRAÇÕES COMETIDAS		
8	<u>O sensores informam ao Agente de Trânsito as vagas e os tipos de infrações cometidas</u> - Páginas 037 a 041 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 364 da Proposta Técnica	30 Pontos
RELATÓRIOS - O SISTEMA GERA RELATÓRIOS TÉCNICOS GERENCIAIS "ONLINE" A QUALQUER TEMPO, INFORMANDO DADOS COMO:		
9	<u>Taxa de ocupação do espaço público diário, semanal e mensal</u> - Páginas 054 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 372 da Proposta Técnica	5 Pontos
	<u>Taxa de respeito ao sistema</u> - Páginas 054 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 372 da Proposta Técnica	5 Pontos
	<u>Produção financeira oriunda da comercialização dos créditos de estacionamento diária, semanal e mensal</u> - Páginas 054 da Proposta Técnica da empresa - CAT 1020160000645 (p.356) e página 371 da Proposta Técnica	5 Pontos



Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

QUANTIDADE DE CIDADES OPERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO E CONTROLE PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:		
10	<i>Até quatro cidades</i> - Rio Verde/GO - CAT 1020160000645, p.356 da Proposta Técnica + Catalão/GO - CAT 1020140002181, p.432 da Proposta Técnica + Andradina/SP - CAT 2620150004588, p.464 da Proposta Técnica + Atibaia/SP - CAT 2620150012737, p.489 da Proposta Técnica. Apucarana/PR (p. 518) sem comprovação através de CAT.	30 Pontos
EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO CONTÍNUA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO POR SISTEMA ELETRÔNICO:		
11	<i>De 03 a 04 anos</i> - Andradina/SP - CAT 2620150004588, p.464 da Proposta Técnica.	30 Pontos
NÚMERO TOTAL DE VAGAS SENSORIADAS EM ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:		
12	<i>Acima de 5000 Vagas</i> - Rio Verde/GO - CAT 1020160000645, p.356 da Proposta Técnica - 1.831 VAGAS + Catalão/GO - CAT 1020140002181, p.432 da Proposta Técnica - 2.184 VAGAS + Andradina/SP - CAT 2620150004588, p.464 da Proposta Técnica - 1.170 VAGAS + Atibaia/SP - CAT 2620150012737, p.489 da Proposta Técnica - 2.416 VAGAS .	50 Pontos
FORNECIMENTO TOTAL DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS ARMAZENADORES DE CRÉDITO PARA USO EM ESTACIONAMENTO ROTATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:		
13	<i>Acima de 15000 Unidades</i> - Rio Verde/GO - CAT 1020160000645, p.460 da Proposta Técnica - 9.923 CARTÕES + Catalão/GO - CAT 1020140002181, p.437 da Proposta Técnica - 10.000 CARTÕES + Andradina/SP - CAT 2620150004588, p.469 da Proposta Técnica - 7.000 CARTÕES + Atibaia/SP - CAT 2620150012737, p.489 da Proposta Técnica - não consta quantidade .	50 Pontos
PONTUAÇÃO OBTIDA		415 Pontos

Apurado o resultado da Nota Técnica (NT) da Proponente, aplicou-se a fórmula contida no Item 18.3.6 onde:

$$NTE = \left(\frac{NTp}{MNT} \right) \times 100$$

Onde:

NTE: Nota Técnica Equivalente da Proponente

NTp: Nota Técnica da Proponente

MNT: Maior Nota Técnica entre todas as Proponentes

$NTE = 415/415 \times 100 = 100$. Apurado o resultado para NTE da proponente no valor de 100

Pontos. retomada a sessão, aberto o resultado da pontuação técnica ao representante da empresa presente, abriu-se a palavra ao mesmo para, querendo, se manifestar, momento em que o



Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

representante declinou da palavra, RENUNCIANDO ao prazo recursal quanto a esta fase, de forma expressa, conforme "Termo de Renúncia" lançado aos autos. Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope de n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS/PROPOSTA COMERCIAL. Aberto o envelope n.º 02, analisado seu conteúdo, considerada a proposta conforme o exigido no Item 13 e respectivos subitens do edital, apurou o valor inicial de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ofertado pela outorga. Levantado o valor comercial da proposta, aplicou-se o disposto no subitem 18.5.4. do Edital, para obtenção da Nota Comercial Equivalente (NCE) da empresa participante, calculada pela fórmula:

$$NCE = 80 + 20 \times \left(\frac{OC}{MO}\right)$$

Onde:

NCE: Nota Comercial Equivalente da Proponente

OC: Valor Inicial de Outorga da Proponente

MO: Maior Valor Inicial de Outorga Inicial apresentada dentre todas as Proponentes

NCE = 80 + 20 X 250.000,00/250.000,00 = 100. Apurado o resultado da Nota Comercial Equivalente do Proponente totalizando de 100 pontos. Após a obtenção da Nota Comercial Equivalente (NCE) e da Nota Técnica Equivalente (NTE) da proponente, a CPL aplicou o disposto no subitem 18.8 do Edital (**18.8. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após a obtenção da Nota Comercial Equivalente (NCE) e da Nota Técnica Equivalente (NTE), procederá da seguinte forma: I - Considerando o prescrito no inciso II do § 2º do art. 46 da Lei Federal nº 8.666/93, atribuir-se-á peso 0,4 (quatro décimos) para a proposta comercial e peso 0,6 (seis décimos) para a proposta técnica, que comporão o cálculo da Média Ponderada (MP), para fins de julgamento da vencedora da licitação; II - A Média Ponderada (MP) será obtida por meio da seguinte fórmula):**

$$NF = [(NTE \times 0,60) + (NCE \times 0,40)]$$

Onde:

NF: Nota Final

NTE: Nota Técnica Equivalente da Proponente

NCE: Nota Comercial Equivalente da Proponente

Nota Final = [(100 X 0,60) + (100 X 0,40)] = 100. Considerando o disposto no Item 18.10 do edital, havendo a classificação de apenas 01 (uma) proposta, e considerando que a mesma atendeu os critérios do Edital e seus anexos, a CPL, por unanimidade, declarou a empresa **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A. VENCEDORA** do certame por atender todas as exigências técnicas documentais e editalícias, e por apresentar o valor inicial de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** ofertado pela outorga, dentro do limite estabelecido por esta administração pública. Aberto o



Prefeitura Municipal de Itumbiara – Goiás
Diretoria Geral de Compras

resultado ao representante da licitante participante, foi o mesmo cientificado de que posteriormente será notificado expressamente para cumprimento dos termos contidos do Item 19.1 e subitens do edital, pré requisitos para a homologação do certame. Aberto o resultado e a palavra ao representante da empresa presente para, querendo, se manifestar, o mesmo declinou da palavra. Foi registrado o endereço eletrônico do representante da licitante presente para posterior comunicação, se necessário, momento em que o mesmo solicitou o registro do seguinte endereço eletrônico para comunicação: **divcom@exploratecnologia.com.br**. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Publique-se e registre-se.

Dionízio Rodrigues Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Cesar Pereira Proto
Membro

Eliete Costa da Silva
Membro

EXPLORA PARTICIPAÇÕES TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO S.A.

Procurador Dr. MARCEL DINIZ OLIVEIRA

OAB/DF 46.829 - CPF n. 029.034.811-05

O sistema deverá ser capaz de realizar emissão de relatórios a qualquer tempo a respeito da taxa de ocupação da área tarifada, taxa de respeito, crédito à disposição para comercialização nos pontos de venda, falhas dos dispositivos da solução, saldo dos dispositivos armazenadores de crédito, arrecadação diária, semanal e mensal.

A Concessionária deverá, ainda, prestar o serviço de suporte e manutenção junto a todos os equipamentos e sistemas que compõem a estrutura do sistema de estacionamento rotativo, garantindo, assim, a ininterruptão na prestação dos serviços.

O Sistema deverá oferecer estrutura robusta, resistente a intempéries e choques provocados por veículos, oferecendo o máximo de condições de segurança contra possíveis atos de vandalismo.

O sistema deverá oferecer condições de alterações do tempo da rotatividade nos dispositivos eletrônicos, estabelecida pelo Município a qualquer tempo, assim como tempo de rotatividade.

O sistema deverá possuir habilitação para o uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido, para atendimento de serviços de utilização especial, deverá ser requerido junto a AMT, nos termos do art.7 da Lei n.6.275/2013.

O requerimento será protocolizado na AMT, com indicação do serviço a ser realizado, numero de vagas necessárias, equipamento a ser empregado e prazo de duração do serviço.

5.3. Características técnicas dos componentes da solução:

5.3.1. Sensores de estacionamento:

Detecção automática do veículo na vaga por sensor de presença de massa metálica ou sensores de presença infravermelhos.

Deverá ser revestido com material resistente a impacto;

Resistência à compressão de 10T ou superior;

Interface sem fio de comunicação de dados para informação ao equipamento eletrônico de controle, em tempo real, das mudanças de status de vaga, a saber: vaga ocupada, vaga desocupada, vaga operante, vaga inoperante, vaga regular ou vaga irregular;

Possibilidade de comunicação, via rede sem fio ou RFID, com os dispositivos armazenadores de crédito especificados neste documento, associando de forma automática o dispositivo armazenador à vaga estacionada para efeito de tarifação e fiscalização.

5.3.2. Equipamento eletrônico para controle:

Alimentação por painéis fotovoltaicos e baterias internas;

Interface de comunicação de dados sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;

Interface de comunicação de dados GPRS para envio das informações e transações ocorridas nos equipamentos ao sistema gerenciador de estacionamento rotativo;

A comunicação dos dados até o sistema gerenciador de estacionamento rotativo deverá ser, obrigatoriamente, criptografada.

5.3.3 Dispositivos de armazenamento de Crédito:

Dispositivos eletrônicos armazenadores de crédito de estacionamento para uso nos veículos do município;

Interface de comunicação sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;

Associação automática com a vaga ocupada, de forma a iniciar débito do usuário detentor dos cartões inteligentes após associação;

Alimentação com baterias internas de longa duração;

Os cartões inseridos com créditos de estacionamento deverão ser utilizados em qualquer vaga disponibilizada na Área Verde.

Os cartões deverão possuir mecanismos que possibilitem diferenciá-los das vagas em uso comum com as destinadas a Idosos, Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e Carga e Descarga, a fim de coibir o uso destas a quem de não direito;

5.3.4 Dispositivos computacionais portáteis para fiscalização da área tarifada e comercialização dos créditos de estacionamento

O sistema a ser ofertado pela concessionária deverá ser dotado de dispositivos móveis e portáteis que farão parte integrante da solução e realizarão, basicamente, duas funções:

Fiscalização/Controle: equipamentos móveis, terminais eletrônicos (ou similares) com transmissão de dados (gprs), para controle da rotatividade, monitoramento e respeitabilidade do sistema pelo tempo de utilização das vagas:

As seguintes informações deverão ser acessíveis pelo dispositivo neste perfil: tempo de acionamento do sensor em cada vaga, o tempo de permanência do veículo em cada vaga, alarmes de entrada e saída da vaga, alarmes de tempo excedido de permanência na vaga (tempo acima do máximo permitido pela área, conforme definição do decreto de lei visando rotatividade), cartões com crédito e sem crédito, placas dos veículos em cada vaga (conforme cadastro informado na venda/recarga do crédito), qual o tempo de regularidade e/ou irregularidade da vaga e crédito disponível para cada vaga. Vale ressaltar que todas as irregularidades (infrações) e não conformidades do sistema deverão ser enviadas para este dispositivo de forma automática, permitindo aos agentes de trânsito tratar diretamente e de forma eficiente as ocorrências de infrações durante a operação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº06/2013

- Edital de Licitação -

Concessão de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos.

Página 86 de 194

8.2.1. Sensores de estacionamento:

- 8.2.1.1. Detecção automática do veículo na vaga por sensor de presença de massa metálica; Não serão aceitos sensores de presença infravermelho ou adaptados;
- 8.2.1.2. Deverá ser revestido com material resistente a impacto;
- 8.2.1.3. Resistência à compressão de 10T ou superior;
- 8.2.1.4. Interface sem fio de comunicação de dados para informação ao equipamento eletrônico de controle multi-vagas, em tempo real, das mudanças de status de vaga, a saber: vaga ocupada, vaga desocupada, vaga operante, vaga inoperante, vaga regular ou vaga irregular;
- 8.2.1.5. Possibilidade de comunicação, via rede sem fio ou RFID, com os dispositivos armazenadores de crédito especificados neste documento, associando de forma automática o dispositivo armazenador à vaga estacionada para efeito de tarifação e fiscalização.

8.2.2. Equipamento eletrônico para controle multi-vagas:

- 8.2.2.1. Alimentação por painéis fotovoltaicos e baterias internas;
- 8.2.2.2. Interface de comunicação de dados sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;
- 8.2.2.3. Possibilidade de gerenciar, no mínimo, 15 vagas com o mesmo equipamento;
- 8.2.2.4. Interface de comunicação de dados GPRS para envio das informações e transações ocorridas nos equipamentos ao sistema gerenciador de estacionamento rotativo;
- 8.2.2.5. A comunicação dos dados até o sistema gerenciador de estacionamento rotativo deverá ser, obrigatoriamente, criptografada.

8.2.3. Dispositivos de armazenamento de Crédito (Cartões Inteligentes):

- 8.2.3.1. Dispositivos eletrônicos armazenadores de crédito de estacionamento para uso nos veículos do município;
- 8.2.3.2. Interface de comunicação sem fio com os sensores de estacionamento acima descritos;
- 8.2.3.3. Associação automática com a vaga ocupada, sem intervenção do usuário, de forma a iniciar débito do usuário detentor dos cartões inteligentes após associação;
- 8.2.3.4. Alimentação com baterias internas de longa duração;
- 8.2.3.5. Os Cartões Inteligentes inseridos com créditos de estacionamento deverão ser utilizados em qualquer vaga disponibilizada nas Áreas Azul e Verde. Tais Cartões deverão possuir mecanismos que possibilitem diferenciá-los das vagas em uso comum com a destinadas a Idosos, Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) e Carga e Descarga, a fim de coibir o uso destas a quem de não direito;

8.2.4. Dispositivos computacionais portáteis para fiscalização da área tarifada e comercialização dos créditos de estacionamento

- 8.2.4.1. O sistema a ser ofertado pela concessionária deverá ser dotado de dispositivos computacionais móveis e portáteis que farão parte integrante da



PAZ, RENOVACÃO E PARCERIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**REF: Modalidade Concorrência Pública 06/2013.**

OBJETO: Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, do tipo MELHOR PROPOSTA em razão da combinação dos critérios de MAIOR OFERTA pela outorga da concessão, por meio de participação percentual do Poder Concedente sobre a receita do serviço tarifado, com o de MELHOR TÉCNICA para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Catalão - GO, para veículos automotores e similares.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos os atos de julgamento, de habilitação e de classificação das propostas de preço e Técnica do objeto licitado: Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, do tipo MELHOR PROPOSTA em razão da combinação dos critérios de MAIOR OFERTA pela outorga da concessão, por meio de participação percentual do Poder Concedente sobre a receita do serviço tarifado, com o de MELHOR TÉCNICA para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Catalão - GO, para veículos automotores e similares, referente à **Licitação Modalidade Concorrência Pública 06/2013**, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto tratado à licitante: **Explora Participação em Tecnologia e Sistema da Informação Ltda.**, vencedora no certame com o **Título de Outorga, o Percentual de repasse de 11%(onze por cento) sobre a receita bruta auferida mensalmente pela exploração do objeto licitado**, cuja proposta está sendo adjudicada por ser vantajosa para o Município de Catalão, Goiás.

Catalão, 21 de março de 2014.

Adriano Silva Magalhães de Macêdo
Secretário Municipal de Transito de Catalão-GO.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL RETOMADA E PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2016**

Processo Administrativo n. 2016003519

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE OBRA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTÔNOMO PARA CONTROLE E AFERIÇÃO DO USO REMUNERADO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GOIÁS.

TIPO: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga com o de melhor técnica.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

MODALIDADE: Concorrência Pública

TIPO: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de **maior oferta pela outorga** da concessão com o de **melhor técnica**.

REGIME DE EXECUÇÃO: Concessão de serviço público precedido da execução de obra pública

PROCESSO: 2016003519

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SMT).

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, CNPJ 02.204.196/0001-61, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas que estão de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, através de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.065 de 19/12/2013, **que realizará às 14horas do dia 21 de JUNHO de 2016, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA n. 002/2016**, para concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, do tipo **MELHOR PROPOSTA em razão da combinação dos critérios de MAIOR OFERTA pela outorga da concessão, com o de MELHOR TÉCNICA** para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Itumbiara - Goiás, para veículos automotores e similares.

1.2. O presente Edital reger-se-á pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95, Lei Municipal nº 4.659 de 17 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 043/2016, e suas respectivas alterações, obedecendo ainda as determinações deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como todas as Resoluções e Regulamentos atinentes à concessão de estacionamento rotativo público.

1.3. O presente Edital e seus anexos e demais documentos pertinentes encontram-se à disposição dos interessados, para exame, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itumbiara(GO), situado na rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08h00 a 11h00 e 13h00 a 18h, podendo obter maiores informações pelo telefone (64)3433-0425, podendo ainda ser consultado no sitio www.itumbiara.gov.br – Processos Licitatórios - do Município de Itumbiara - Goiás.

1.3.1 O Edital também será fornecido gratuitamente em dispositivo multimídia do tipo CD/DVD/PEN DRIVE, a ser fornecido pelo próprio licitante interessado, onde serão gravados os arquivos contendo as instruções e condições para participação aos interessados.

1.4. São documentos integrantes deste Edital, para todos os seus efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

$$VRM = K \times RTA$$

Onde:

VRM: Valor de Repasse mensal;
K: Percentual de repasse ao Poder Concedente de 8% (oito por cento);
RTA: Receita Bruta Total Apurada na utilização do Sistema, relativa à utilização efetiva do sistema de estacionamento rotativo.

VIII - A proposta comercial deverá especificar o seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega da mesma.

13.3. A proposta comercial da proponente vencedora do certame, bem como os demais documentos referidos neste item 13, deverão estar contidos no Envelope nº 02, sendo que passará a ser parte integrante do contrato de concessão.

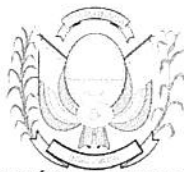
14. PROPOSTA TÉCNICA

14.1. No Envelope nº 03, indevassável, fechado ou lacrado, deverá constar a proposta técnica propriamente dita, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras ou outros vícios, devendo atender os requisitos especificados neste Edital e em seus Anexos e constar:

- I - Indicação da empresa, endereço completo e CNPJ respectivamente;
- II - Número desta Concorrência Pública;
- III - Descrição detalhada do objeto desta licitação, possibilitando a consecução dos serviços ora licitados em conformidade com este Edital.

14.2. A proponente deverá apresentar a proposta técnica relativa às atividades que pretende desenvolver para prestar os serviços adequadamente, atendendo às condições deste Edital e do que estabelece o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/95, e deverão ser apresentados contendo, necessariamente, todos os itens a seguir especificados, devendo compor o Projeto Técnico Executivo:

- I - A licitante deverá discorrer sobre o modelo operacional que pretende implantar, indicando como atenderá o especificado no Termo de Referência de forma a operar o sistema de estacionamento de forma eletrônica, informatizada e autônoma e prover a comodidade para o usuário do sistema e versatilidade para uso e aquisição dos créditos de estacionamento, respectivamente;
- II - A licitante deverá discorrer, relacionar e especificar detalhadamente todos os equipamentos que serão instalados e usados na operação, como sensores, dispositivos de cobrança, centrais de atendimento e gestão, dispositivos computacionais para venda e fiscalização, entre outros que se façam necessários;
- III - A proposta deverá conter ainda as especificações técnicas dos serviços de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

1	QUANTIDADE DE VAGAS ADMINISTRADAS PELOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	
	O parquímetro ou dispositivo elencado no atestado atende, no máximo, até 10 vagas simultaneamente.	10 Pontos
	O parquímetro ou dispositivo elencado no atestado atende um quantitativo maior que 10 vagas simultaneamente.	30 Pontos
2	DETECÇÃO ELETRÔNICA DE OCUPAÇÃO DA VAGA	
	A detecção de ocupação da vaga é feita por agente de trânsito ou monitor da concessionária ou sistema virtual informatizado.	10 Pontos
	O sistema dispõe de sensor instalados em cada vaga, para detecção de ocupação, com comunicação em tempo real com o sistema conforme termo de referência	30 Pontos
3	DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE ARMAZENAMENTO DE CRÉDITO	
	Para uso do crédito se faz necessária qualquer ação por parte do usuário do sistema.	10 Pontos
	O sistema dispõe de dispositivos eletrônicos para armazenamento de crédito que possibilitam o débito automático (sem nenhuma intervenção do detentor) dos créditos pré-carregados dos usuários após ação de estacionar na vaga.	30 Pontos
4	DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS PARA VENDA E FISCALIZAÇÃO	
	Os dispositivos não fazem parte integrante da solução ou não são contemplados na solução.	10 Pontos
	O sistema dispõe de dispositivos computacionais móveis e portáteis que fazem venda/ recarga de créditos de estacionamento e fiscalização quanto ao uso das vagas.	30 Pontos
5	IRREGULARIDADES QUANTO AO USO DAS VAGAS	
	Não informa automaticamente ao Agente de Trânsito e/ou monitores da concessionária.	10 Pontos
	O sistema informa ocorrências automaticamente para dispositivos móveis portáteis conforme termo de referência.	30 Pontos
6	A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PELO USO DA VAGA SE DÁ ATRAVÉS DE:	
	Emissão de ticket que deverá ser colocado no veículo para a visualização da comprovação do	10 Pontos



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

	pagamento ao Agente de Trânsito.	
	Transação eletrônica que regulariza automaticamente a vaga no sistema e na tela do dispositivo móvel de posse dos agentes e monitores.	30 Pontos
	CONTROLE DO USO DAS VAGAS ESPECIAIS (IDOSOS / PNE / CARGAS)	
7	Não controla o uso de vagas especiais, a não ser pela vigilância dos Agentes de Trânsito e/ou monitores da concessionária e/ou sistemas virtuais informatizados.	10 Pontos
	O sistema possibilita que os sensores instalados em vagas especiais somente funcionem exclusivamente para os usuários credenciados para o uso daquelas vagas.	30 Pontos
	INFORMAÇÕES ON-LINE DAS INFRAÇÕES COMETIDAS	
8	Não informa ao Agente de Trânsito a vaga e nem o tipo de infração cometida.	10 Pontos
	O sensores informam ao Agente de Trânsito as vagas e os tipos de infrações cometidas.	30 Pontos
	RELATÓRIOS - O SISTEMA GERA RELATÓRIOS TÉCNICOS GERENCIAIS "ONLINE" A QUALQUER TEMPO, INFORMANDO DADOS COMO:	
	O sistema não disponibiliza relatórios de taxa de ocupação, taxa de respeito e produção financeira em tempo real.	0 Pontos
9	Taxa de ocupação do espaço público diário, semanal e mensal.	5 Pontos
	Taxa de respeito ao sistema.	5 Pontos
	Produção financeira oriunda da comercialização dos créditos de estacionamento diária, semanal e mensal.	5 Pontos
	QUANTIDADE DE CIDADES OPERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO E CONTROLE PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:	
10	Uma cidade.	0 Pontos
	Até duas cidades.	10 Pontos
	Até três cidades.	20 Pontos
	Até quatro cidades.	30 Pontos